PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.527 DE 17 DE AGOSTO DE 1.976

" Dispõe sobre suplementação de dotações nos têrmos do Artigo 4º da Lei nº 1.064 de 29 de Outubro de 1.975".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Artigo 4º- da Lei nº 1.064 de 29 de Outubro de 1.975, até a importância de Cr$ 7.716,66 (sete mil, setecentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e seis centavos), que se destinará a suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

RECURSOS DO F.P.M.

4. SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.1- Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

4.0.0.0.- Despesas de Capital

4.3.0.0.- Transferências de Capital

4.3.1.0.- Amortização

4.3.1.1.- Amortização da Dívida Pública

01.00.- Fundada Interna

16880332.03- Amortização da Dívida Pública- Lei nº 1.053- de 21/08/1.975.....Cr$ 7.716,66 -

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 17 de Agosto de - 1.976 (hum mil novecentos e setenta e seis).-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de - costume.-

SUMIS IKEDA DOS SANTOS
Secretário